



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº __/2025

Projeto de Lei nº __/2025

Assunto: Inclui no Anexo Único da Lei 331 de 14 de março de 2014, que declara os feriados municipais no Município de Matureia e dá outras providências, o Evento Esportivo Municipal de Incentivo à prática de Corrida de Rua no Município de Matureia/PB.

Relator: Vereador Francisco José do Nascimento

I - RELATÓRIO

Chegou a esta Comissão de Finanças e Orçamento o Projeto de Lei nº __/2025, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais da saúde.

Recebido e publicado no quadro de avisos desta casa, sob o regime de urgência, em 31 de março, após prévia análise da Comissão de Justiça e Redação, que deu parecer e votação favoráveis à sua aprovação, o referido projeto veio a esta comissão para que se emitisse parecer nos termos legais.

Cumprida a tramitação regimental, passa-se à análise.

II – VOTO DO RELATOR

A competência desta Comissão Finanças e orçamento, para apreciação da matéria em comento, encontra-se inserida no Art. 27, II, do Regimento Interno, que assim diz:

Art. 27 - São as seguintes as Comissões Permanentes e as respectivas áreas de atuação:

(...)



II. Comissão de Finanças e Orçamento:

(...)

e) matérias financeiras e orçamentárias públicas;

(...)

A proposição não cria despesas obrigatórias e imediatas ao erário municipal, sendo sua execução condicionada à disponibilidade orçamentária e à conveniência administrativa. As ações previstas (como instalação de placas, bebedouros, sinalizações, eventos e campanhas) podem ser realizadas gradativamente e mediante parcerias com a iniciativa privada ou outros entes federativos, conforme previsto no próprio texto legal.

Dessa forma, o projeto se enquadra no princípio da responsabilidade fiscal, uma vez que não impõe aumento de despesas sem a correspondente previsão de receita ou indicação de fonte de custeio.

Assim, com o entendimento acima trazido, vota este relator pela aprovação do projeto de lei, por entender que está adequado e dentro das normas legais que regem a matéria.

III - CONCLUSÃO

Baseado no relatório apresentado pelo Vereador Relator, a Comissão de Finanças e Orçamento, por unanimidade, encaminha pela aprovação do Projeto de Lei nº __/2025, devendo ele ser remetido diretamente ao plenário para votação.

Sala das Comissões

Matureia-PB, em 14 de abril de 2025.

Ednaldo Barbosa de Amorim

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO

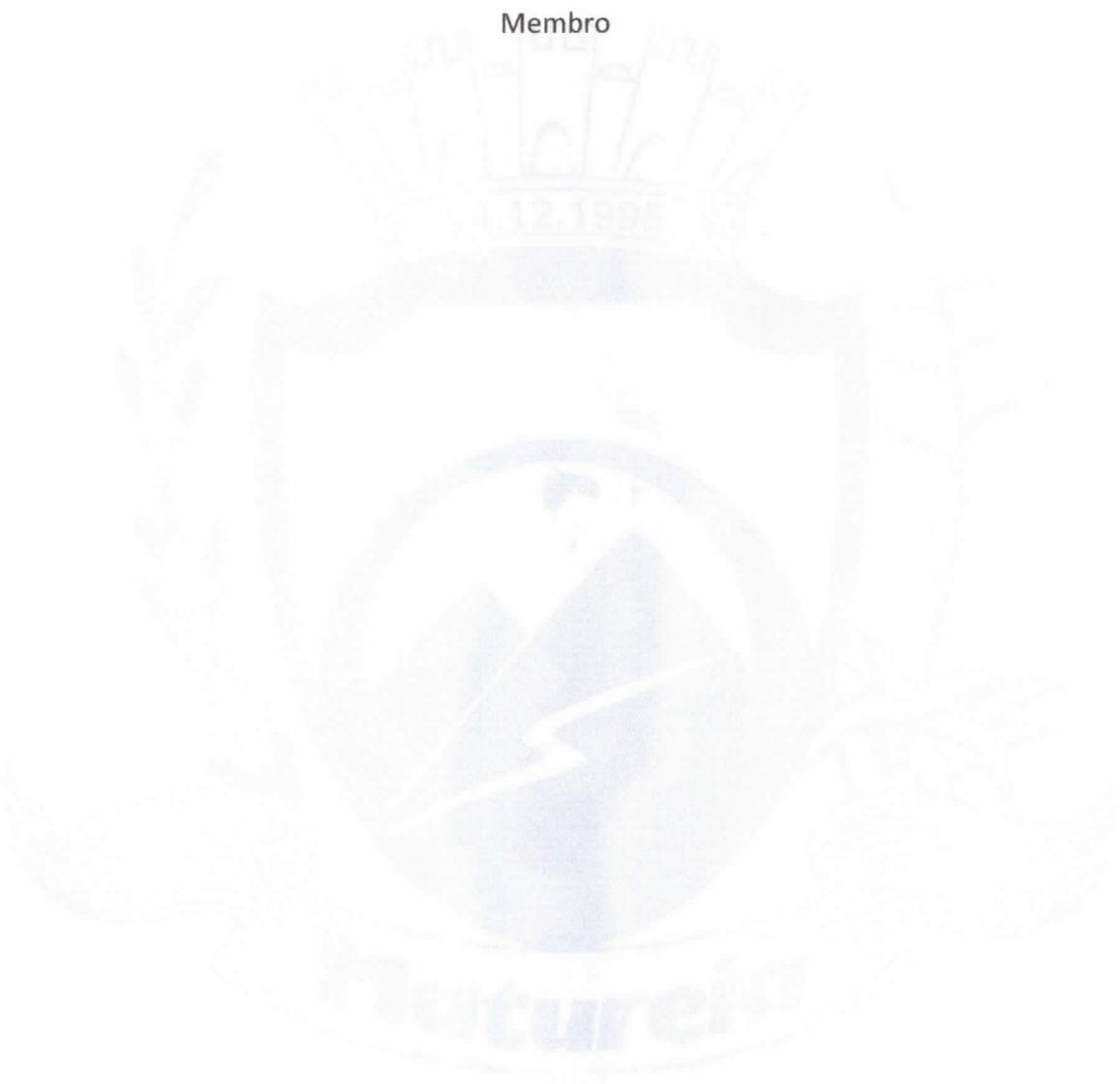
Francisco José do Nascimento
Francisco José do Nascimento

Relator

Aladi Ramalho da Costa

Aladi Ramalho da Costa

Membro



[Handwritten signatures]